



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2004 – MJ/FUNAI, DE 19 DE MAIO DE 2004

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, Portaria nº 103, de 12 de maio de 2004, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas em cargos de nível superior, o qual reger-se-á pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente concurso público será regido por este Edital, em conformidade com as disposições legais pertinentes, e será executado pela **Fundação Universa – FUNIVERSA**, entidade civil de direito privado, instituída União Brasileira de Educação e Cultura – UBEC, mantenedora da Universidade Católica de Brasília – UCB.
- 1.2. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos gerais e específicos mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3. Os candidatos aprovados na etapa de qualificação técnica serão convocados, conforme necessidade e conveniência da **FUNAI**, para comprovação de requisitos, de caráter eliminatório.
- 1.4. As provas objetivas e a comprovação de requisitos serão realizadas em Brasília-DF.
- 1.5. O presente concurso público visa ao preenchimento das vagas nos cargos informados no item 2.
- 1.6. Será feito cadastro de reserva para o preenchimento das vagas que venham surgir durante o período de validade do concurso.

2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

2.1. PROGRAMADOR EDUCACIONAL

2.1.1. **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais ou Pedagogia, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

2.1.2. **ATRIBUIÇÕES:** cooperar técnica e pedagogicamente quanto à elaboração, gestão e controle social dos programas e projetos educacionais, analisando, acompanhando e fomentando ações de formação, de forma a garantir que estes atendam às expectativas dos povos indígenas aos quais se destinam, em parceria com os demais agentes sociais; contribuir para a promoção da cidadania dos povos indígenas, apoiando o fortalecimento de sua educação tradicional, divulgando junto a eles e aos diversos setores da sociedade os direitos indígenas, promovendo a articulação entre as diversas agências governamentais e não-governamentais na implementação de ações educativas junto aos povos indígenas, na implantação de programas, projetos e ações de educação e orientação, voltadas às famílias indígenas, visando à garantia dos direitos das crianças e adolescentes indígenas, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Organização Internacional do Trabalho; e apoiar técnica e financeiramente, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações de formação de professores indígenas.

2.1.3. **TOTAL DE VAGAS:** 03 (três)

2.1.4. **VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:** 01 (uma)

2.1.5. **REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.000,25 (Vencimento Básico + GAE + GDATA + Vantagem Individual)

2.1.6. **BENEFÍCIOS:** Auxílio Alimentação e Transporte

2.2. ENGENHEIRO

2.2.1. **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

2.2.2. **ATRIBUIÇÕES:** proceder levantamentos bibliográficos e documentais, visando obter informações cartográficas e fundiárias sobre os grupos indígenas e seus territórios; realizar investigação em campo, junto aos grupos indígenas, dos seus territórios e da região que os circunscreve, objetivando levantar

dados sobre a localização dos grupos e de seus territórios; acompanhar, apoiar e subsidiar o desenvolvimento dos estudos e levantamentos antropológicos, através dos levantamentos técnico-cartográficos realizados em campo; acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos relatórios circunstanciados de identificação e delimitação decorrentes dos estudos acima referidos; acompanhar e fiscalizar trabalhos de demarcação e aviventação de terras, elaborando laudos e pareceres de fiscalização das obras, em campo; elaborar estudos e pareceres a respeito de peças técnicas referentes à demarcação e aviventação de terras, tais como: verificação, conferência e aprovação de: 1) cadernetas de campo de medição topográfica; 2) relatórios de cálculos topográficos; 3) relatórios de rastreamento de satélites geodésicos; elaborar memoriais descritivos referentes aos trabalhos de delimitação e de demarcação de terras indígenas, auxiliando e subsidiando na confecção dos mapas respectivos; acompanhar, supervisionar e subsidiar a elaboração dos mapas de delimitação e de demarcação; elaborar análises e pareceres técnico-cartográficos a respeito de processos referentes a concessão de Atestados Administrativos; analisar os manuais de normas técnicas, *softwares*, equipamentos e métodos de trabalho da **FUNAI**, referentes à delimitação, demarcação e aviventação de terras, procurando sempre melhorá-los, com base em novas teorias e em experiências pessoais vividas na prática; elaborar mapeamento através de softwares de cartografia digital e de sensoriamento remoto; executar vistorias, perícias, avaliações e arbitramentos referentes a assuntos de cartografia; elaborar, coordenar, controlar, orientar, implantar e executar projetos de desenvolvimento da agricultura e pecuária, realizando estudos da flora da região, pesquisas de solo, orientando na elaboração e execução de programas e projetos de irrigação e drenagem, elaborando projetos de experimentação agrícola, introduzindo técnicas sobre plantio e trato culturais; elaboração de pareceres e acompanhamento de projetos referentes às atividades produtivas com os povos indígenas; realização de diagnósticos com análise de tratamento institucional das demandas dos povos indígenas; assessorar os povos indígenas em sua organização, para credenciá-los como beneficiários de programas de financiamento; elaborar e acompanhar a execução de programas e projetos a serem implementados, organizando a avaliação dessas ações e propondo encaminhamentos, de forma a corrigir distorções; propor metodologias de identificação de indicadores, segundo dos conceitos de sustentabilidade; orientar índios e técnicos de campo para trabalharem com tais indicadores; desenvolver trabalhos voltados à gestão ambiental e etnodesenvolvimento; acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos fundiários pelos grupos técnicos de identificação e delimitação de terras indígenas; proceder à aplicação de formulário de diagnósticos fundiário e socioeconômico, por meio de entrevistas aos ocupantes não índios localizados em terras indígenas; realizar pesquisas de valores visando ao diagnóstico de avaliação de benfeitorias implantadas em terras indígenas; proceder a estudo cartorial e documental das ocupações de não índios localizados em terras indígenas; proceder estudos fundiários das ocupações de não índios em terras indígenas por meio análise de imagens de satélites referentes as benfeitorias reprodutivas; elaborar pareceres técnicos sobre as questões fundiárias no processo de reconhecimento das terras indígenas; executar vistorias, perícias, avaliações e arbitramentos referentes a assuntos de engenharia agrônoma; promover ações de levantamento de campo de possíveis benfeitorias, efetuar a base de cálculo para possíveis indenizações, e controlar o patrimônio territorial indígena; coletar e analisar os dados necessários à consolidação e acompanhamento de planos, programas e projetos com vistas à elevação do nível de subsistência das populações indígenas; promover o conhecimento das políticas e tecnologias de uso tradicional; elaborar, coordenar, controlar, orientar, implantar e executar projetos de desenvolvimento da agricultura e pecuária, realizando estudos da flora da região, pesquisas de solo, orientado na elaboração e execução de programas e projetos de irrigação e drenagem, elaborando projetos de experimentação agrícola, introduzindo técnicas sobre plantio e trato culturais; promover orientação técnica às comunidades indígenas referente ao desenvolvimento de atividades produtivas, avaliando e acompanhando a suas execução; elaborar de pareceres e acompanhamento de projetos referentes às atividades produtivas com as comunidades indígenas; assessorar as comunidades indígenas em sua organização, para credenciá-las como beneficiárias de programas de financiamento; elaborar e acompanhar a execução de programas e projetos a serem implementados, organizando a avaliação dessas ações e propondo encaminhamentos, de forma a corrigir distorções; propor metodologias de identificação de indicadores, segundo dos conceitos de sustentabilidade.

2.2.3. **VAGAS:** 08 (oito)

2.2.4. **VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:** 01 (uma)

2.2.5. **REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.000,25 (Vencimento Básico + GAE + GDATA + Vantagem Individual)

2.2.6. **BENEFÍCIOS:** Auxílio Alimentação e Transporte

2.3. ANTROPÓLOGO

2.3.1. **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais ou qualquer outro de graduação de nível superior com pós-graduação em Antropologia, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

2.3.2. **ATRIBUIÇÕES:** Realizar, acompanhar e analisar estudos e levantamentos sociológicos e sócio-econômicos abordando populações indígenas e os contextos em que estão inseridas, com enfoques locais e regionais; formular diagnósticos referentes a questões fundiárias abrangendo populações indígenas e não indígenas visando instruir e subsidiar processos administrativos e outras ações

desenvolvidas pela **FUNAI**; promover estudos antropológicos e de campo acerca das aspirações e reivindicações dos povos indígenas, na sua ocupação histórica e a utilização da terra, elaborando relatório final para apreciação superior; elaborar estudos e pesquisas etnológicas e sócio-culturais das populações indígenas para instrução de processos em tramitação; acompanhar e elaborar pesquisas sobre a legislação nacional pertinente aos indígenas, visando uma maior eficácia e efetividade da política indigenista brasileira; elaborar, analisar e propor normas e instruções técnicas que assegurem às populações indígenas a conservação de seus costumes e instituições; planejar a melhoria das condições de vida e trabalho das populações indígenas, a elevação do seu nível cultural, assegurando-lhes a proteção essencial e os direitos fundamentais, visando sua autopromoção; realizar estudos e trabalhos, tendo com alvo a sociedade regional em seus diferentes níveis, buscando o entendimento profundo das suas relações, reações e representações do universo indígena, com o intuito de orientar as ações da instituição e prevenir conflitos inter-étnicos; elaborar estudos e trabalhos, em nível de integração homem/meio ambiente, buscando a conservação, utilização econômica harmônica e a recuperação do equilíbrio ecológico nas áreas indígenas, assegurando-lhes as condições de reprodução; realizar investigação junto a grupos indígenas, seus territórios e na região que os circunscreve, visando levantar dados sobre a situação dos grupos e de seus territórios e do contexto regional que os envolve; proceder levantamentos bibliográficos e documentais.

2.3.3. **TOTAL DE VAGAS:** 17 (dezessete)

2.3.4. **VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:** 01 (uma)

2.3.5. **REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.000,25 (Vencimento Básico + GAE + GDATA + Vantagem Individual)

2.3.6. **BENEFÍCIOS:** Auxílio Alimentação e Transporte

2.4. SOCIÓLOGO

2.4.1. **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

2.4.2. **ATRIBUIÇÕES:** elaborar metodologias e técnicas específicas de investigação social aplicadas à saúde, habitação, trabalho, educação e/ou outra área de atuação humana, baseando-se em projetos experimentais, para possibilitar a formulação e o aperfeiçoamento de modelos de pesquisas em áreas indígenas; participar de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de projetos, realizando levantamento de dados primários e secundários e análise do relacionamento dos aspectos sócio-econômico-culturais. efetuar análise e estudo da dinâmica social da instituição, relacionadas com o bem-estar dos povos indígenas; delimitar aspectos relevantes dos fenômenos sócio-econômicos e culturais a serem estudados, traduzindo o problema em forma de questionários, visando facilitar a coleta de dados; e prestar assessoria e consultoria técnica à órgãos públicos e privados em assento de natureza sócio-econômico-cultural, elaborando estudos e pareceres técnicos, para orientar a tomada de decisões em processos de planejamento e organização.

2.4.3. **TOTAL DE VAGAS:** 7 (sete)

2.4.4. **VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:** 01 (uma)

2.4.5. **REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.000,25 (Vencimento Básico + GAE + GDATA + Vantagem Individual)

2.4.6. **BENEFÍCIOS:** Auxílio Alimentação e Transporte

2.5. ECONOMISTA

2.5.1. **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Economia, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

2.5.2. **ATRIBUIÇÕES:** supervisionar, orientar e coordenar a execução de serviços relativos a propostas orçamentárias, projeções de despesas, cálculos de rentabilidade, custos de serviços, projeções de balanços, de amortizações de empréstimos e financiamentos, acompanhamento orçamentário e outros assuntos econômico-financeiros; preparar o Plano Plurianual de Ações, definindo a sistemática de estudos relacionados à obtenção de recursos orçamentários e financeiros necessário à sua realização; supervisionar e elaborar a confecção de boletins informativos gerenciais; planejar, definir e coordenar a metodologia e a execução de pesquisas e estudos econômicos, financeiros e estatísticos; analisar e identificar o quadro econômico-financeiro da instituição; definir a sistemática de projeção, controle e análise dos serviços relacionados a custos; orientar e participar da elaboração dos planos e programas orçamentários da instituição; supervisionar os estudos financeiros relacionados a rentabilidade de projetos; acompanhar as alterações da legislação financeira; efetuar levantamentos destinados à estruturação de índices de referência para o acompanhamento de programas de trabalho da instituição; realizar estudos econômicos e financeiros, apresentando soluções para consultas formuladas por diversos setores da instituição; emitir parecer sobre assuntos econômicos, sugerindo soluções que atendem a problemática econômico-financeira; e efetuar cálculos de estimativa de consumo.

2.5.3. **TOTAL DE VAGAS:** 10 (dez)

2.5.4. **VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:** 01 (uma)

2.5.5. **REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.000,25 (Vencimento Básico + GAE + GDATA + Vantagem Individual)

2.5.6. **BENEFÍCIOS:** Auxílio Alimentação e Transporte

2.6. CONTADOR

- 2.6.1. **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.
- 2.6.2. **ATRIBUIÇÕES:** planejar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspecionar regularmente a escrituração contábil e fiscal; participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis; proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisionar os cálculos de reavaliação de ativos e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, dentre outros; organizar e assinar balancetes e balanços demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; preparar a declaração do imposto de renda da **FUNAI**, segundo a legislação em vigor; elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos; e realizar perícias contábeis, demonstrações, normas e acompanhamento físico-financeiro, adequando sua situação financeira e patrimonial no encerramento do exercício.
- 2.6.3. **TOTAL DE VAGAS:** 06 (seis)
- 2.6.4. **VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:** 01 (uma)
- 2.6.5. **REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.000,25 (Vencimento Básico + GAE + GDATA + Vantagem Individual)
- 2.6.6. **BENEFÍCIOS:** Auxílio Alimentação e Transporte

2.7. GEÓGRAFO

- 2.7.1. **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Geografia, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.
- 2.7.2. **ATRIBUIÇÕES:** realizar pesquisas sobre as características físicas e climáticas de uma determinada zona ou região, fazendo estudos de campo e aplicando o conhecimento de ciências correlatas, como a física, geologia, oceanografia, meteorologia e biologia, a fim de obter dados subsidiários que possibilitem o desenvolvimento econômico-político-social da área em questão; estudar as populações e as atividades humanas, coletando dados sobre a distribuição étnica, a estrutura econômica e a organização política e social de determinadas regiões ou países, para elaborar comparações sobre a vida sócio-econômica-política das civilizações; assessorar organismos governamentais ou privados em assuntos referentes à delimitação de fronteiras naturais e étnicas, zonas de exploração econômica, possibilidades de novos mercados e de rotas comerciais mais favoráveis, efetuando pesquisas e levantamentos fisiográficos, topográficos, toponímicos, estatísticos e bibliográficos, sobre geografia econômica, política, social e demográfica, para proporcionar melhor conhecimento desses assuntos; elaborar mapas, gráficos e cartas, coletando dados e informações e fazendo pesquisas locais, para ilustrar os resultados de seus estudos; proceder levantamentos bibliográficos e documentais, visando obter informações cartográficas e fundiárias sobre os grupos indígenas e seus territórios; elaborar estudos e pareceres a respeito de peças técnicas referentes à demarcação e avivantação de terras, tais como: verificação, conferência e aprovação de: 1) cadernetas de campo de medição topográfica; 2) relatórios de cálculos topográficos; 3) relatórios de rastreamento de satélites geodésicos; elaborar memoriais descritivos referentes aos trabalhos de delimitação e de demarcação de terras indígenas, auxiliando e subsidiando na confecção dos mapas respectivos; acompanhar, supervisionar e subsidiar a elaboração dos mapas de delimitação e de demarcação; elaborar análises e pareceres técnico-cartográficos a respeito de processos referentes a concessão de Atestados Administrativos; analisar os manuais de normas técnicas, *softwares*, equipamentos e métodos de trabalho da **FUNAI**, referentes à delimitação, demarcação e avivantação de terras, procurando sempre melhorá-los, com base em novas teorias e em experiências pessoais vividas na prática; elaborar mapeamento através de *softwares* de cartografia digital, de geoprocessamento e de sensoriamento remoto; elaborar projetos através do desenvolvimento de Sistemas de Informações Geográficas; e executar vistorias, perícias, avaliações e arbitramentos referentes a assuntos de cartografia.
- 2.7.3. **TOTAL DE VAGAS:** 04 (quatro)
- 2.7.4. **VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:** 01 (uma)
- 2.7.5. **REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.000,25 (Vencimento Básico + GAE + GDATA + Vantagem Individual)
- 2.7.6. **BENEFÍCIOS:** Auxílio Alimentação e Transporte

2.8. ADMINISTRADOR

- 2.8.1. **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.
- 2.8.2. **ATRIBUIÇÕES:** executar trabalhos no campo da organização, sistemas e métodos, tais como análise, revisão e racionalização de rotinas e métodos de trabalho, criação e racionalização de formulários,

elaboração de manuais de normas e instruções, e outros trabalhos que visem o aperfeiçoamento da estrutura organizacional da instituição; supervisionar grupos de trabalho, incumbidos de efetuar tarefas administrativas nas diversas áreas da organização, orientando e controlando o seu desenvolvimento; assessorar as chefias em seus trabalhos, coletando, manipulando e organizando dados diversos, desenvolvendo estudos e pesquisas, efetuando a implantação de novos processos administrativos; realizar planejamentos, análises, estudos e previsões de natureza administrativa; estudar e analisar a estrutura organizacional, sistemas, métodos e processos; desenvolver e controlar a implantação e funcionamento dos sistemas e métodos, acompanhando seu desenvolvimento; orientar e aplicar as normas gerais, visando ao estabelecimento de jurisprudência administrativa uniforme para aplicação em toda a instituição; preparar e organizar manuais de instruções; simplificar rotinas e corrigir eventuais distorções dos mecanismos operacionais; levantar fluxos operacionais; e revisar rotinas de trabalhos e formulários utilizados.

2.8.3. **TOTAL DE VAGAS:** 15 (quinze)

2.8.4. **VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:** 1 (uma)

2.8.5. **REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.000,25 (Vencimento Básico + GAE + GDATA + Vantagem Individual)

2.8.6. **BENEFÍCIOS:** Auxílio Alimentação e Transporte

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. Ao candidato abrangido pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de se inscrever na condição de portador de deficiência, desde que declare essa condição.
- 3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que **não se declararem portadores de deficiência** participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.3. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no processo seletivo, figurará em lista específica para deficientes.
- 3.4. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se convocados para a comprovação de requisitos, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela **FUNAI**, que terá decisão sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.
- 3.5. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.
- 3.6. A não-observância do disposto no subitem 3.5 ou a reprovação na perícia médica acarretará na desclassificação do candidato no presente concurso público.
- 3.7. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 3.8. O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especializado para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º do Decreto n.º 3.298/99, devendo solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 6.13, 6.14 e 6.15 deste Edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

- 4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.
- 4.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.3. Ter certificado de reservista militar ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.
- 4.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de admissão.
- 4.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 4.6. Ser aprovado no concurso público e possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 2 deste Edital.
- 4.7. Cumprir as determinações deste Edital.
- 4.8. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
 - a) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;
 - b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
 - c) não ter sido condenado em processo criminal por sentença transitado em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1. A inscrição no concurso público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2. As inscrições poderão ser realizadas em duas modalidades: **Via Internet ou Presencial**.
- 5.3. O valor de **taxa de inscrição** para todos os cargos será de **R\$ 50,00** (cinquenta reais).

5.4. Da Inscrição via Internet

- 5.4.1. Período: **26/05 a 12/06/2004, até às 20h. (horário de Brasília)**
- 5.4.2. Endereço Virtual: **<http://www.funiversa.org.br>**
- 5.4.3. A **FUNIVERSA** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.4.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da taxa de inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.
- 5.4.5. A impressão do boleto correspondente a taxa de inscrição será feita pela Internet e o pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até o dia **14 de junho de 2004**, com o boleto bancário impresso (NÃO será aceito pagamento por meio de depósito em conta).
- 5.4.6. A **FUNIVERSA**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 14 de junho de 2004.
- 5.4.7. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 5.4.8. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento pela **FUNIVERSA**, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição no valor estipulado no item 2.
- 5.4.9. O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 5.4.10. O candidato inscrito via Internet fica responsável pelas informações dos dados cadastrais fornecidos no ato de inscrição, sob pena de cancelamento de sua inscrição, além das cominações legais.

5.5. Da Inscrição Presencial

- 5.5.1. Período: **26/05/2004 a 11/06/2004**.
- 5.5.2. Local e Horário: De segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, no seguinte endereço: **SCS Quadra 3 Bloco A Nº 260 Térreo - Ed. José Barros – Brasília - DF**.
- 5.5.3. Para inscrever-se, na modalidade presencial, o candidato deverá:
 - 5.5.3.1. comparecer no local das inscrições para preencher e entregar formulário de inscrição;
 - 5.5.3.2. pagar o valor correspondente à taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços;
 - 5.5.3.3. apresentar-se munido de documento de identidade (ORIGINAL), para simples conferência pelo atendente, no ato da inscrição;
 - 5.5.3.4. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque bancário que venha a ser devolvido por qualquer motivo, a **FUNIVERSA** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, bem como, acarretará no cancelamento automático da inscrição.
- 5.5.4. **Inscrição por procuração**: deverá ser apresentado documento de identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no concurso público. Não há necessidade de reconhecimento de firma pelo outorgante, por verdadeira, em cartório.
- 5.5.5. É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada fase do concurso público, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 6.1. A inscrição poderá ser feita por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
- 6.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
 - 6.2.1. É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas e prazos estabelecidos neste Edital.
- 6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da nomeação. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção de cargo.
- 6.4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 6.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

- 6.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 6.7. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 6.8. O candidato obrigatoriamente deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, uma única opção de cargo.
- 6.9. As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **FUNIVERSA** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
- 6.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- 6.11. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 6.12. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 6.13. O candidato, **portador de deficiência** ou **não**, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, **no ato de inscrição**, indicando claramente, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
- 6.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 6.15. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.16. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1. Serão aplicadas provas objetivas abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, conforme o quadro a seguir:

Áreas de Conhecimento	Quantidade de Questões	Peso	Pontuação por Questão	Total de Pontos
Conhecimento Específico da Área de Atuação	20	1	1,25	25
Conceitos de Administração Pública e Legislação relacionadas a FUNAI	18	1	1,25	22,5
Língua Portuguesa	16	1	1,25	20
Matemática	10	1	1,25	12,5
Informática	8	1	1,25	10
Atualidades	8	1	1,25	10
TOTAL	80	-	-	100

- 7.2. As provas objetivas terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas no dia **11 de julho de 2004**, no turno da tarde.
- 7.3. Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 7.4. A **FUNIVERSA** poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o Edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 7.3 deste Edital.
- 7.5. Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 7.6. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.
- 7.8. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

- 7.9. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 7.10. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 7.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, da ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 7.13. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 7.14. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 7.15. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 7.10 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo público, à exceção do disposto no item 7.11.
- 7.16. Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
- 7.17. **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 7.18. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 7.19. A **FUNIVERSA** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.20. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
- 7.21. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.
- 7.22. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
- 7.22.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - 7.22.2. utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - 7.22.3. for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
 - 7.22.4. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
 - 7.22.5. fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - 7.22.6. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 7.22.7. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 7.22.8. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - 7.22.9. descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
 - 7.22.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 7.22.11. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo público.
- 7.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 7.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 7.25. A prova escrita será composta de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com valor individual de 1,25 (um vírgula vinte e cinco) pontos. O valor total da prova escrita será de 100 (cem) pontos.

- 7.26. Na hipótese de anulação de alguma questão da prova escrita, todos os candidatos terão direito a pontuação da questão (1,25 pontos) para que seja feito o cálculo da pontuação final.
- 7.27. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da folha de respostas.
- 7.28. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 7.29. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 7.30. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente da **FUNIVERSA** devidamente treinado.
- 7.31. Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio, tudo em conformidade com o conteúdo programático descrito no Anexo I do presente Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 8.2. A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a 1,25 (um vírgula vinte e cinco) pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova.
- 8.3. O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.
- 8.4. A nota nas provas objetivas será igual à soma das notas obtidas em cada prova.
- 8.5. Será eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
- 8.5.1. obtiver nota inferior a 20% (vinte por cento) dos pontos na prova objetiva de cada Área de Conhecimento;
- 8.5.2. obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos no conjunto das provas objetivas.
- 8.6. Os candidatos eliminados na forma do subitem 8.5 deste Edital não integrarão a lista de ordem classificatória elaborada para os candidatos não eliminados do processo seletivo público.
- 8.7. Os candidatos não incluídos no subitem anterior serão ordenados por cargo.
- 8.8. Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Em caso de empate na nota final no processo seletivo público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- obtiver maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior número de acertos na prova objetiva de Língua Portuguesa;
 - obtiver maior número de acertos na prova objetiva de Matemática;
 - o candidato mais idoso.
- 9.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato já pertencente ao serviço público federal e, persistindo a igualdade, aquele que contar com o maior tempo de serviço público federal.
- 9.3. Se houver empate entre os candidatos não pertencentes ao serviço público federal, decidir-se-á em favor do mais idoso.
- 9.4. Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio por Comissão da **FUNAI**, especialmente designada para esse fim, com convite à presença dos candidatos empatados, que definirá o escolhido.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Será admitido recurso quanto ao gabarito oficial preliminar das provas objetivas do Concurso Público. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar ou da data de divulgação dos resultados de cada fase.
- 10.2. Os recursos que não se refiram especificamente ao evento aprazado não serão apreciados.
- 10.3. O recurso deverá ser individual, **devidamente fundamentado**, estar digitado ou datilografado e conter as seguintes informações essenciais: nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, cargo a que está concorrendo, endereço, telefone para contato e questionamento.

- 10.4. O recurso deverá ser endereçado a **FUNDAÇÃO UNIVERSA** e entregue pessoalmente no seguinte endereço: SCLN 116 Bloco G Salas 215 a 217 – Ed. Manacá – Asa Norte – Brasília – DF – CEP 70773-570, no horário das 9 horas às 17 horas.
- 10.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, que deverá entregá-lo expondo suas razões insurgindo-se contra cada ponto específico que está recorrendo.
- 10.6. O candidato deverá entregar o recurso em duas vias.
- 10.7. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, fora do prazo estabelecido e que não apresentarem fundamentação lógica e consistente não serão apreciados.
- 10.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet, via postal ou outro meio que não seja o estabelecido no item 10.5 acima.
- 10.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 10.10. A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos.
- 10.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 10.12. Após a análise de todos os recursos interpostos, será divulgado o gabarito oficial definitivo, quando poderá, eventualmente alterar a classificação inicialmente obtida pelos candidatos, contra o qual não caberá mais recurso.
- 10.13. Depois de julgados todos os recursos apresentados, o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.11 acima.
- 10.14. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.15. Não serão conhecidos os recursos extemporâneos e os que não atendam as exigências do subitem 10.4 ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital ou em outros Editais que vierem a ser publicados.
- 10.16. Serão conhecidos, mas indeferidos os recursos inconsistentes, sem fundamentação, ou que expresse mero inconformismo do candidato.
- 10.17. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 10.18. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 10.19. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 10.20. Caberá à **FUNAI** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
- 10.21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado.
- 10.22. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da **FUNAI** e pela **FUNIVERSA**, no que tange a realização deste Concurso Público.
- 10.23. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos da **FUNIVERSA** e da **FUNAI** e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>, no dia subsequente ao de realização das provas.

11. DA RELAÇÃO DE APROVADOS

- 11.1. Farão parte da Relação de Aprovados, os candidatos que não foram eliminados em conformidade com o estabelecido item 8.5 e estiveram dentro do número de vagas previstas neste edital.
- 11.2. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final publicada no *Diário Oficial da União*. As convocações para a realização da etapa de comprovação de requisitos dar-se-ão de acordo com as necessidades de preenchimento de vagas.
- 11.3. O prazo de validade do concurso será de um ano a contar da data de publicação do Edital de homologação do resultado final do Concurso Público, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da **FUNAI**.

12. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

- 12.1. Os candidatos convocados para a comprovação de requisitos deverão se apresentar, até o momento da posse, pessoalmente, munidos de documento de identidade original e cópia do comprovante de escolaridade, além de cópia dos demais documentos que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos, listados nos itens 2 e 4 deste Edital.
- 12.2. Quando solicitado, o candidato deve apresentar os seguintes documentos, em original e cópia:
 - a) documento de identidade;
 - b) título de eleitor;
 - c) CPF;

- d) certidão de nascimento ou de casamento e certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso;
 - e) comprovante de registro pagamento da anuidade do órgão de classe para os cargos de Engenheiro (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), Contador (CRC – Conselho Regional de Contabilidade), Geógrafo (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) e Administrador (Conselho Regional de Administração);
 - f) PIS/PASEP (se não for o primeiro emprego);
 - g) foto 3x4.
- 12.3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 12.4. A não apresentação dos documentos listados no item 12.2 implica a eliminação automática do candidato da Relação de Aprovados.
- 12.5. A nomeação na **FUNAI** está condicionada ao atendimento aos requisitos da Lei 8.112/90 e suas alterações.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os candidatos poderão obter informações referentes ao Concurso Público na **FUNDAÇÃO UNIVERSA**, localizada no SCLN 116 Bloco G Salas 215 a 217 – Ed. Manacá – Asa Norte – Brasília – DF – CEP 70773-570, por meio dos telefones (61) 3963-4716 / 3963-4717 / 3963-4718 e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.funivesa.org.br>.
- 13.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no *Diário Oficial da União*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos da **FUNIVERSA**, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>.
- 13.4. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A **FUNAI** reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 13.5. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa do Concurso Público e que não atendê-la no prazo estipulado pela **FUNAI** será considerado desistente, sendo automaticamente excluído da Relação de Aprovados.
- 13.6. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Concurso Público serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.7. Os resultados finais nas provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos da **FUNIVERSA**, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>, após apreciação de recursos.
- 13.8. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no *Diário Oficial da União*, afixado nos quadros de avisos da **FUNIVERSA**, no endereço citado no subitem anterior, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>.
- 13.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço na **FUNIVERSA** até a publicação da homologação do concurso público. Após esta data, deverá comunicar à **FUNAI** qualquer alteração de endereço, enviando correspondência, via SEDEX ou A.R. (Aviso de Recebimento).
- 13.10. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou do extravio da correspondência.
- 13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela **FUNIVERSA** em conjunto com a **FUNAI**.
- 13.12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 13.13. Não será fornecido pela **FUNAI** nem pela **FUNIVERSA** qualquer documento comprobatório da classificação do candidato no Concurso Público, valendo para esse fim a homologação publicada no *Diário Oficial da União*.

Brasília-DF, 19 de maio de 2004.

MÉRCIO PEREIRA GOMES

ANEXO 1 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ÁREAS DE CONHECIMENTO
CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras. 12. Redação e correspondências oficiais.

MATEMÁTICA

1. Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. 2. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade. 3. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. 4. Composição de funções. 5. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. 6. Médias aritméticas e geométricas. 7. Progressões aritméticas e geométricas. 8. Análise combinatória. 9. Trigonometria. 10. Geometria. 11. Matrizes e Determinantes. 12. Regra de três simples e composta. 13. Juros e porcentagem. 14. Matemática Comercial e Financeira.

ATUALIDADES

Domínio de tópicos atuais e relevantes das áreas abaixo e suas vinculações históricas: 1. Política; 2. Econômica; 3. Sociedade; 4. Educação; 5. Tecnologia; 6. Energia; 7. Relações internacionais; 8. Meio ambiente e desenvolvimento sustentável; 9. Segurança; 10. Saúde; 11. Arte e literatura; 12. Questões indígenas no Brasil.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conceito de Internet e Intranet. 2. Navegadores. 3. Correio eletrônico. 4. Principais aplicativos comerciais para edição de textos, planilhas e apresentações. 5. Noções do ambiente Windows. 6. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. 7. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 8. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos.

CONCEITOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO RELACIONADA A FUNAI

1. Conceitos gerais de Administração Pública. 2. Artigos 116 ao 182 da Lei 8.112, de 11/12/1990 e suas alterações. 3. Artigos 231 e 231 da Constituição Federal. 4. Lei 5.371, de 5/12/1967 – Lei de criação da FUNAI. 5. Lei 6.001, de 19/12/1973 – Estatuto do Índio. 6. Decreto 1.171, de 22/06/1994 – Código de Ética do Servidor Público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

CARGO: PROGRAMADOR EDUCACIONAL

1. Educação no mundo contemporâneo: desafios, compromissos e tendências. 2. Educação escolar e qualidade de ensino: diretrizes e fundamentos legais para a educação básica, educação de jovens e adultos, educação profissional, educação especial e educação indígena. Proposta educacional e pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos. Novas alternativas de gestão escolar: gestão compartilhada e integradora da atuação dos colegiados, das instituições escolares e da comunidade. Desenvolvimento curricular. Pedagogias diferenciadas. Formação profissional. Ação supervisora: a contribuição da supervisão para o desenvolvimento profissional dos educadores.

CARGO: ENGENHEIRO

1. Administração agrícola. Organização e operação das atividades agrícolas. Planejamento e desenvolvimento das atividades agrícolas. 2. Edafologia. Gênese, morfologia e classificação de solos. Capacidade de uso de conservação de solos. Fertilidade de solos, fertilizantes e corretivos. Microbiologia de solos. 3. Fitotecnia e ecologia agrícola. Recursos naturais renováveis. Grandes culturas anuais e perenes. Horticultura. Fruticultura. Recursos naturais renováveis. Desenvolvimento agrícola sustentado. Sistemas agrossilvopastoris. 4. Fitossanidade. Fitopatologia. 5. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. 6. Irrigação e drenagem para fins agrícolas. 7. Geoprocessamento. 8. Geoposicionamento. 9. Cartografia. 10. Construções e energia rural. Construções rurais e suas instalações complementares. Fontes de energia nas atividades agropecuárias. 11. Sociologia e desenvolvimento rural. Extensão rural. 12. Zootecnia. Produção animal. 13. Estrutura fundiária no Brasil. 14. Avaliação dos imóveis rurais. 15. topografia – levantamentos planialtimétricos. 16. Geodésia geométrica. Conceitos introdutórios. Geometria do elipsóide. Cálculo direto e inverso. Sistema de referência em uso e usados no Brasil. Sistemas geocêntricos de referência. Tipos de coordenadas e conversões. Geodésia tridimensional. Altitudes. 17. Ajustamento de observações. Classificação dos erros. Sistema de equações lineares. Ajustamento e observações diretas. Elipse dos erros. Atualização cartográfica por sensoriamento remoto. 18. Cartografia automatizada. 19. Conceitos Básicos. Geodésia e cartografia. Sistema de projeção cartográfica. Cartografia digital. Sensoriamento remoto e fotogrametria. Modelagem digital do terreno. Banco de dados e ferramentas de geoprocessamento. Processamento digital de imagens. Posicionamento geodésico e reambulatório. Banco de dados. 20. Conceitos específicos. Levantamento aerofotogramétrico. Processos de produção cartográfica digital (levantamento/aquisição de dados, compilação cartográfica, editoração cartográfica e geração de originais por reprodução eletrônica). 21. Sistemas de geoinformações. 22. Cadastro georeferenciado.

CARGO: ANTROPÓLOGO

1. Clássicos da Teoria Antropológica. Conceitos fundadores: cultura, indivíduo, comunidade e sociedade. Religião e magia. Reciprocidade. Relativismo cultural. Teoria Antropológica moderna. O papel da pesquisa empírica no desenvolvimento da teoria antropológica. 2. Reformulação de conceitos antigos, formulação de novos conceitos. Reformulação de conceitos antigos, formulação de novos conceitos. A importância da antropologia inglesa e francesa. 3. Organização Social e Política. Pessoa. Família. Teorias do parentesco. Poder. Normas e mecanismos de controle social. Sucessão. Participação em processos decisórios. Estrutura e Função. Dinâmica e mudança social. Simbolismo. 4. Visão do mundo. Categorias culturais de conhecimento com espaço e tempo. Teorias sobre a vida, morte e doença. Ritos sociais. Mito e memória. 5. Sistemas Econômicos. Subsistência, mercado e monetarização. Organização social da produção e distribuição. Aspectos simbólicos da produção e distribuição. Teoria do valor. 6. Sistemas ecológicos. Território, produção e população. Sedentarismo e nomadismo. Relação entre meio ambiente e organização social. A construção cultural e natureza. A problemática da fronteira. 7. Sociedades Indígenas. O papel do território. Sistemas de produção, distribuição e consumo. Formas diferenciadas de organização social e política. Religião e cosmovisão. Famílias lingüísticas, suas divisões e distribuição geográfica. 8. Contato interétnico. História do confronto índios/brancos. Frentes de expansão. O imaginário ocidental sobre os índios. O imaginário indígena sobre os brancos. Caracterização do campo político do contato interétnico. Estado nacional, teorias da etnicidade e política indigenista. 9. Economia Camponesa. A lógica da economia camponesa. Grupo doméstico e organização da produção. O significado da terra. Mudança tecnológica. A reprodução do campesinato e a expansão do capital. 10. Sociedade camponesa. O saber camponês. Campesinato e política. Conflito e movimentos sociais. Posse e propriedade da terra. Migrações. A lógica da reprodução da sociedade camponesa.

CARGO: SOCIÓLOGO

1. Estrutura de classes e estratificação social: principais abordagens teóricas, tópicos específicos. 2. Introdução à sociologia: contexto histórico e intelectual. Perspectiva sociologia. 3. Métodos sociológicos. 4. Sociologia aplicada a Administração. Sociologia brasileira. 5. Organização Social e Política. Pessoa. Família. Teorias do parentesco. Poder. Normas e mecanismos de controle social. Sucessão. Participação em processos decisórios. Estrutura e Função. Dinâmica e mudança social. Simbolismo. 6. Sociedades Indígenas. O papel do território. Sistemas de produção, distribuição e consumo. Formas diferenciadas de organização social e política. Religião e cosmovisão. Famílias lingüísticas, suas divisões e distribuição geográfica. 7. Contato interétnico. História do confronto índios/brancos. Frentes de expansão. O imaginário ocidental sobre os índios. O imaginário indígena sobre os brancos. Caracterização do campo político do contato interétnico. Estado nacional, teoria da etnicidade e política indigenista. 8. Economia Camponesa. A lógica da economia camponesa. Grupo doméstico e organização da produção. O significado da terra. Mudança tecnológica. A reprodução do campesinato e a expansão do capital. 9. Sociedade camponesa. O saber camponês. Campesinato e política. Conflito e movimentos sociais. Posse e propriedade da terra. Migrações. A lógica da reprodução da sociedade camponesa.

CARGO: ECONOMISTA

1. Demanda do consumidor. Teoria do consumidor. Curva de demanda. Elasticidades. 2. Teoria da firma. Teoria da Produção. Teoria dos custos. 3. Mercados. Concorrência perfeita e monopolística. Oligopólio. Modelos de mark-up. 4. Equilíbrio geral e teoria do bem-estar. 5. Economia da informação. 6. Teoria dos Jogos. 7. Contabilidade nacional. Finanças públicas. Gastos e receitas do governo. Conceitos alternativos de déficit público. 8. Moeda e Bancos. Gerência da dívida pública. 9. Análise de determinação da renda. Macroeconomia neoclássica. Modelo Keynesiano simples e completo. Modelo IS-LM Análise de política monetária e fiscal em economias fechadas e abertas sob diferentes regimes cambiais. 10. Flutuações econômicas e inflação. Curva de Philips com expectativas adaptativas e racionais. Inflação e políticas de estabilização. 11. Crescimento econômico. 12. Orçamento público: conceitos e princípios. Orçamento público no Brasil. O ciclo orçamentário. Orçamento-programa. Orçamento na Constituição de 1988. Conceituação e classificação da receita pública. Classificação dos gastos públicos. Tipos de créditos orçamentários. Contas dos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial. 13. Noções da Lei da Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000. 14. Noções de contabilidade pública. 15. Noções de Licitação – Lei 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações.

CARGO: CONTADOR

1. Matemática financeira. 2. Legislação Societária. Lei 6.404. Legislação complementar. 3. Contabilidade. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos princípios fundamentais da contabilidade. Demonstração do fluxo de caixa (Métodos direto e indireto). Demonstração de valor adicionado. Fusão, cisão e incorporação de empresas. Consolidação de demonstrações contábeis. Auditoria. Análise econômico-financeira. Orçamento. Sistema de custos e informações gerenciais. Estudo da relação custo versus volume versus lucro. Conversão de demonstrações contábeis em moedas estrangeiras. Princípios internacionais de contabilidade. 4. Tributos – conhecimentos básicos. Imposto de renda pessoa jurídica e Contribuição social sobre o lucro. Importo de Renda Retido na Fonte – IRRF. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS. Participações governamentais. Programa de Integração Social e de Formação de Patrimônio de Servidor Público – PIS/PASEP. Contribuição para o Financiamento de Seguridade Social - COFINS. Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE. 5. Finanças. Operações de leasing financeiro e operacional. Operações de Drawback (noções básicas). Derivativos financeiros (noções básicas). 6. Noções da Lei da Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. 7. Noções de Licitação – Lei 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações.

CARGO: GEÓGRAFO

1. Geodésia geométrica. Conceitos introdutórios. Geometria do elipsóide. Cálculo direto e inverso. Sistema de referência em uso e usados no Brasil. Sistemas geocêntricos de referência. Tipos de coordenadas e conversões. Geodésia tridimensional. Altitudes. 2. Ajustamento de observações. Classificação dos erros. Sistema de equações lineares. Ajustamento e observações diretas. Elipse dos erros. Atualização cartográfica por sensoriamento remoto. 3. Cartografia automatizada. 4. Conceitos Básicos. Geodésia e cartografia. Sistema de projeção cartográfica. Cartografia digital. Sensoriamento remoto e fotogrametria. Modelagem digital do terreno. Banco de dados e ferramentas de geoprocessamento. Processamento digital de imagens. Posicionamento geodésico e reambulção. Banco de dados. 5. Conceitos específicos. Levantamento aerofotogramétrico. Processos de produção cartográfica digital (levantamento/aquisição de dados, compilação cartográfica, editoração cartográfica e geração de originais por reprodução eletrônica). 6. Sistemas de geoinformações. 7. Geoprocessamento. 8. Cadastro georeferenciado. 9. Geoeconomia. 10. Regiões Administrativas da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

CARGO: ADMINISTRADOR

1. Administração de Recursos Humanos. Estratégias e desafios de RH. Relações com empregados. Gerenciamento de desempenho. Recrutamento e seleção. Remuneração. Benefícios. Desenvolvimento de RH. Organização de aprendizagem. Cultura organizacional. Estruturas organizacionais. 2. Planejamento estratégico. Desenvolvimentos de estratégias. Planejamento de programas. Responsabilidade social. 3. Gestão da qualidade. Gestão da cadeia de suprimentos. Gerenciamento de projetos. 4. Administração de material. Gestão de estoques. Aquisição. Classificação. Armazenamento. 5. Orçamento simples e orçamentos flexíveis. 6. Contabilidade. Contabilidade geral. Contabilidade gerencial. 7. Noções da Lei da Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. 8. Noções de Licitação – Lei 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações.